

PORTARIA 61/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 407/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 à servidora Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA, RG nº 4.675.014, matrícula 35440, cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E87-95E0-8885-08E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 20/10/2023 16:17:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4E87-95E0-8885-08E6>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	3
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	4
CONTRATOS.....	4
SECRETARIA.....	6
DECRETO.....	6
LEIS.....	12
PORTARIA.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 60/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor DIRCEU DONIZETTI DE OLIVEIRA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor DIRCEU DONIZETTI DE OLIVEIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 403/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 ao servidor Senhor DIRCEU DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 9.378.905-1, matrícula 13444, cargo MECÂNICO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - **SÃO JOÃO PREV**

PORTARIA 61/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 407/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 à servidora Senhora IZABEL HONORIA DA SILVA, RG nº 4.675.014, matrícula 35440, cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - **SÃO JOÃO PREV**

PORTARIA 62/2023